

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA - CADE
ATA DA 42ª SESSÃO RESERVADA

Às 11h30min do dia dois de julho do ano dois mil e três, o Presidente do CADE João Grandino Rodas, declarou aberta a sessão. Participaram os Conselheiros Thompson Almeida Andrade, Roberto Augusto Castellanos Pfeiffer, Miguel Tebar Barrionuevo, Fernando de Oliveira Marques, Cleveland Prates Teixeira e a Procuradora-Geral Maria Paula Dallari Bucci.

Julgamentos

01. Ato de Concentração nº 08012.004474/2002-73

Advogados: Fábio Amaral Figueira, Pedro A. Garcia, Djenane Lima Coutinho e outros.

Relator: Conselheiro Cleveland Prates Teixeira

Manifestou-se a Procuradoria-Geral.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, determinou o arquivamento do processo sem julgamento do mérito, nos termos do voto do Relator.

02. Averiguação Preliminar nº 08012.005924/2000-30

Representante: Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE

Representadas: Companhia Siderúrgica Nacional – CSN, Companhia Siderúrgica Paulista – COSIPA, Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais – USIMINAS

Advogados: Carlos Francisco de Magalhães, Tércio Sampaio Ferraz Júnior, Maria da Graça Britto Garcia, Ari Marcelo Solon, José Inácio Gonzaga Francheschini, Gianni Nunes de Araújo, José Alberto Gonçalves da Motta e outros.

Relator: Conselheiro Miguel Tebar Barrionuevo

Manifestou-se a Procuradoria-Geral.

Votação Parcial: Após o voto do Relator que conheceu do Recurso de Ofício da Secretaria de Direito Econômico, negando-lhe provimento, determinando o arquivamento do processo, nos termos de seu voto, sendo seguido, na conclusão, pelo Conselheiro Fernando Marque, pediu vista o Conselheiro Cleveland Prates; aguardam os demais.

03. Embargos de Declaração na Consulta nº 74/01

Embargante: COMAL Combustíveis Automotivos Ltda, Lubrificantes Gasol Indústria e Comércio Ltda., Cascol Combustíveis para veículos Ltda, Cal Combustíveis para Veículos Ltda., Gasol Combustíveis Automotivos Ltda., Auto Posto Gasol Ltda., Canaã Combustíveis para Veículos Ltda., Conver Combustíveis Veículos e representações Ltda., Contagem Derivados de Petróleos Ltda e Melhor Posto de Serviços Ltda.

Advogados: Gustavo Henrique Caputo Bastos, Francisco Queiroz Caputo Neto, Francisco Victor Bonisson e outros.

Relator: Conselheiro Fernando de Oliveira Marques

Manifestou-se a Procuradoria-Geral.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração, negando-lhes provimento, nos termos do voto do Relator.

04. Averiguação Preliminar nº 08012.006532/99-18

Representante: Nova Texas Veículos Ltda.

Representada: Fiat Automóveis S/A

Advogados: José Inácio Gonzaga Franceschini, Custódio da Piedade U. Miranda, Gianni Nunes de Araújo, Karina Kazue Perossi, e outros.

Relator: Conselheiro Fernando de Oliveira Marques

Manifestou-se a Procuradoria-Geral.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, conheceu do Recurso de Ofício da Secretaria de Direito Econômico, porém, negou-lhe provimento, determinando o arquivamento do processo, nos termos do voto do Relator.

Apreciação da Ata desta sessão.

O Tribunal, por unanimidade, aprovou esta Ata.

Às 12h45min o Presidente do CADE, Doutor João Grandino Rodas, declarou encerrada a sessão.

Brasília, 2 de julho de 2003.

Fábio Alessandro dos Santos

João Grandino Rodas

Secretário do Plenário

Presidente do CADE